

LEI Nº 040/93

SÚMULA: Declara de Utilidade Pública a ASSOCIAÇÃO DE PROTEÇÃO A MATERNIDADE E A INFÂNCIA de Mauá da Serra.

A CÂMARA MUNICIPAL DE MAUÁ DA SERRA, ESTADO DO PARANÁ, APROVOU E EU, PREFEITO MUNICIPAL SANCIONO A SEGUINTE

LEI:

Art. 1º- Fica o Chefe do Poder Executivo Municipal, autorizado a considerar de Utilidade Pública, a ASSOCIAÇÃO DE PROTEÇÃO A MATERNIDADE E A INFÂNCIA de Mauá da Serra-APMI, com sede neste Município.

Art. 2º- Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura Municipal de Mauá da Serra, Estado do Paraná, aos 19 de agosto de 1.993.


INÁCIO MENDES FILHO
Prefeito Municipal